

Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82282579/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da ex-servidora pública **NISLENE LADISLAU DA SILVA VASCONCELOS**, nº funcional 2958538, vínculo 02, DT - Designação Temporária, Técnico em Enfermagem, à época lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82282579 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495076**

**PORTARIA Nº 333-S, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82975256/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da ex-servidora pública **PALMIRA DE SOUSA VIANA CESAR**, nº funcional 1576232, vínculo 06, DT - Designação Temporária, Técnico em Enfermagem, à época lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82975256 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495079**

**PORTARIA Nº 334-S, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R, de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82282617/2018/SESA,

**RESOLVE:**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da servidora pública **SILVANA ROSA**, nº funcional 3649954, vínculo 01, efetiva, lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82282374 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495080**

**PORTARIA Nº 335-S, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82975221/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da servidora pública **TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO BOSI**, nº funcional 3157377, vínculo 6, DT - Designação Temporária, Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por

ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82282510 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495087**

**PORTARIA Nº 336-S, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82282587/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do ex-servidora pública **VANIA SIZINI DA SILVA**, nº funcional 1530763, vínculo 09, DT - Designação Temporária, Técnico em Enfermagem, à época lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82282587 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495091**

**PORTARIA Nº 337-S, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 82975310/2018/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do art. 252, § 4º da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da ex-servidora pública **VERA LÚCIA DE CRISTO DE OLIVEIRA**, nº funcional 3079325, vínculo 02, DT - Designação Temporária, Técnico em Enfermagem, à época lotada no Hospital Estadual Dório Silva - HDDS, por ter praticado suposto desvio de medicamentos e materiais médicos, conforme consta nos autos do processo 82975310 e estabelece o artigo 251 da Lei Complementar Nº 046/1994.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495099**

**PORTARIA Nº 036-R, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 85186643/2019/SESA, e ainda,

**CONSIDERANDO**

A Portaria SECONT Nº 294-S, de 14 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR** a Norma de Procedimento SSP Nº 017 - PROCESSO INTERNO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANDADO JUDICIAL - Versão 01.

**Art.2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 11 de junho de 2019

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 495122**